



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

O Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 059/2026
(Gabinete do Vereador Itamar Júnior)

Indica ao Poder Executivo Municipal a garantia do pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério aos profissionais da rede pública municipal em efetivo exercício, inclusive aos contratados por tempo determinado, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, inciso I, do Regimento Interno, esta indicação para sugerir ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lucas Galvão da Cruz, Que seja assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério a todos os profissionais do magistério da rede pública municipal que estejam em efetivo exercício, inclusive aqueles contratados por tempo determinado, em conformidade com o entendimento recente do Supremo Tribunal Federal.

Em decisão proferida em 16 de abril de 2026, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, instituído pela Lei nº 11.738/2008, deve ser garantido também aos professores contratados temporariamente, não se restringindo aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

Tal entendimento reforça o princípio de que o direito ao piso está diretamente vinculado à função exercida, e não à natureza do vínculo jurídico mantido com a Administração Pública.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Município promova a devida adequação remuneratória dos profissionais do magistério que se encontram sob regime de contratação temporária, assegurando-lhes o pagamento do piso nacional, em observância à legislação vigente e ao entendimento consolidado pela Suprema Corte.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Ressalte-se que a presente indicação não afasta a necessidade da realização de concurso público para o provimento efetivo dos cargos, mas busca garantir que, enquanto houver profissionais em exercício por meio de contratos temporários, estes recebam remuneração digna, justa e compatível com o piso nacional do magistério.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Senhor Lucas Galvão da Cruz, Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90 - Centro) – CEP: 59380-000 – Currais Novos.

Currais Novos/RN, 17 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente
JOSE ITAMAR DINIZ ANDRADE JUNIOR
Data: 17/04/2026 09:11:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Itamar Diniz Andrade Júnior
Vereador